



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 29 de fevereiro de 2024 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 1.903 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » 3ª VIRTUAL ATA 29/02/2024.
- » DLEG 268 28/02/2024 HONRARIA TROFÉU IDALICE MASCARENHAS ASSINADO.
- » PORTARIA 1602/2024 EXONERA GERSON ASSESSOR MARLI.
- » RF PLC 04/2023 PISO AGENTES SAÚDE E ENDEMIAS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 3ª Virtual da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Virtual ; Abertura: 29/02/2024 - 08:30 ;
Encerramento: 29/02/2024 - 10:30

Lista de Presença na Ordem do Dia: Betão Gordiano / PT ; Dilton Santana / REPUBLICANOS ; Elizane Cana Brasil de Almas / UNIÃO ; Ernandes de Tó / PSC ; Fagner de Salgadália / PSD ; Gease Freitas / PT ; Juçara de Mário / PT ; Lindo de Neuza / REPUBLICANOS ; Marli de Bandiaçú / PT ; Nego Jai / UNIÃO ; Professora Elaine / PCdoB ; Raimundo Carneiro / PSD ; Rene do Sindicato / PT

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Requerimento nº 9 de 2024**, Moção de Aplauso ao Santos da Ladeira e ao Presidente TecoTeco. Autor: Fagner de Salgadália, Número de Protocolo: 30, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Requerimento nº 30 de 2024**, Moção de aplauso para o Projeto Escolinha Independente Autor: Nego Jai, Número de Protocolo: 62, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **3 - Projeto de Resolução nº 26 de 2023**, Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Anderson da Silva Porto. Autor: Professora Elaine, Número de Protocolo: 583, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Projeto de Resolução nº 27 de 2023**, Concede Título de Cidadão Coiteense ao Srº Ticiano Flamberry Santos de Oliveira. Autor: Elizane Cana Brasil de Almas, Número de Protocolo: 586, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **5 - Projeto de Resolução nº 28 de 2023**, Concede Título de Cidadão Coiteense ao Srº Charles Vieira do Nascimento. Autor: Elizane Cana Brasil de Almas, Número de Protocolo: 590, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **6 - Projeto de Resolução nº 29 de 2023**, Concede Título de Cidadã Coiteense à Srª. Karina Steffen Bemfica. Autor: Professora Elaine, Número de Protocolo: 593, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Ocorrências da Sessão: Ausente o Secretário da Mesa. O vereador Lindo de Neuza, secretariou os trabalhos.

 
Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Adalberto Neres
Pinto Gordiano / PT

Nivaldilton Santana
de Lima /
REPUBLICANOS

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 29/02/2024

29/02/2024

Página 1

**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO n. 268**

De 28 de fevereiro de 2024.

Concede o Troféu Idalice Mascarenhas as pessoas
que indica.

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Idalice Mascarenhas, em comemoração alusiva ao dia internacional da mulher, na forma da Lei n.643, de 21 de fevereiro de 2013, que “Cria Troféu Idalice Mascarenhas”, as seguintes pessoas:

Adelia Ferreira Mota
Camila D’Azevedo Santos Pinto
Doralice Martins da Silva
Ediane Carneiro de Oliveira
Edna Lima dos Santos
Elidalva Ramos Ferreira
Eugênia Mateus de Souza
Genilda Mota Ramos D’Araújo
Joelma Lima de Araújo
Karina da Silva Santos
Lucilei Silva de Oliveira Almeida
Maria Tereza de Macedo Mascarenhas
Marivalda Santos da Silva
Monica Ramos de Oliveira
Simone Nascimento de Oliveira Rodrigues
Tainá da Silva Almeida
Valdecí Moreira de Almeida
Valdirey Santana Mota

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de fevereiro de 2024.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Assinatura: Sou o autor deste
documento
Data: 2024/02/28 09:26:25 -0300'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



Marcos Silva Santos
Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.602
De 29 de fevereiro de 2024

Exonera Assessor de Vereadora.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; e Art. 19, § 2º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **GERSON PONTES BARBOSA** do Cargo de provimento em comissão de Assessor de Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 29 de fevereiro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

Redação Final
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 04/2023

Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) o piso salarial dos profissionais que ocupam os seguintes cargos no Município de Conceição do Coité:

I – Agente Comunitário de Saúde;

II – Agente de Combate às Endemias.

Parágrafo único. O piso fixado no caput do presente artigo é referente à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º São fontes de financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar o orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, por força da Emenda Constitucional n.º 120/2022, podendo ser suplementada se houver necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Conceição do Coité, 27 de fevereiro de 2024.

Lindo de Neuza
Presidente da Comissão de Justiça

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.